




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	19/03/2024 13:53		21.894.181-8
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.839-72) AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE		
Interessado 2:			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	CAMPO MOURAO / PR
Palavras-chave:	SOLICITACAO		
Nº/Ano	10/2024		
Detalhamento:	PROPOSTA DE ADESÃO DA UNESPAR AO PROGRAMA PROVA PARANÁ MAIS, ENCAMINHAMENTO PARA O CEPE.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
COORDENAÇÃO CONCURSO VESTIBULAR**

Protocolo: 21.894.181-8
Assunto: Proposta de adesão da Unespar ao Programa Prova Paraná Mais, encaminhamento para o CEPE.
Interessado: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE
Data: 19/03/2024 13:55

DESPACHO

Prezada Sra. Ivone Ceccato

Segue Memorando n. 10/2024 para análise da Reitoria e encaminhamento ao CEPE.

Cordialmente,

Aurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora Geral da Comissão Central do Concurso Vestibular
Portaria no 412/2022 REITORIA/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 19/03/2024 13:56 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 19/03/2024 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22c828ab151876a9f925bd0d5b97ec32.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



Memorando 10/2024 - CCCV

Campo Mourão, 12 de Março de 2024.

Prezada Profª Dra. Salete Machado Sirino

No dia 15 de agosto de 2023, foi estabelecida uma Comissão para análise da utilização da Prova Paraná Mais nas Universidades Estaduais do Paraná como uma das formas de ingresso. A comissão foi composta pelos seguintes membros: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI - Fabiano Gonçalves Costa (Presidente da Comissão); Gisele Miyoko Onuki; Secretaria de Estado da Educação – SEED Ana Nelly de Castro Gregorio; Ane Carolina Chimanski; Jussiéli de Oliveira; Lucimar Donizete Gusmão; Marlon de Campos Mateus; Universidade Estadual de Londrina – UEL- Sandra Regina de Oliveira Garcia; Universidade Estadual de Maringá – UEM - Ednei Aparecido Santulo Junior; Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG- Sandra Borsoi; Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE- Paulo Renan Effgen; Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO - Kharina Worn Beckermann; Da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP Juliana Telles Faria Suzuki e; Da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR- Aurea Andrade Viana de Andrade.

Considerando que a comissão realizou algumas reuniões (*on-line*) onde foram tratados sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação das Universidades Públicas Paranaenses;

Considerando que durante esse período também foi apresentado e discutido sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (SAEP), realizada pela SEED. Este foi institucionalizado em 2012 e incorporado à Lei 1894/2015. O SAEP é um sistema composto por diversas avaliações: Prova Paraná Mais (avaliação de desempenho); Prova Paraná – (avaliação diagnóstica) e Prova Paraná (avaliação de fluência em leitura). A análise da estrutura do sistema possibilita o entendimento da Prova Paraná Mais destinadas aos estudantes do Ensino Médio;

Considerando que a partir deste ano de 2024, a **Prova Paraná Mais**, será no formato de Avaliação Seriada para o Ensino Médio: 1ª Série do Ensino Médio; 2ª Série do Ensino Médio; 3ª/4ª Séries do Ensino Médio. A Prova será composta por questões das áreas: Ciências da Natureza; Ciências Humanas; Linguagens; Matemática e Redação para o terceiro ano;

Considerando a possibilidade de implantação de um sistema unificado de ingresso, com base no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e no Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaest (Port. 25/2011) em que as universidades públicas estaduais a partir de 2014 passaram a contar com recursos do governo federal para a promoção de ações voltadas à assistência estudantil e os recursos eram repassados de acordo com o número de vagas. No entanto, esses recursos foram suspensos;

Considerando que as instituições públicas estaduais de ensino superior que participam do Sistema de Seleção Unificada do Paraná, em **20% das Vagas**, passarão a contar com recursos do governo para permanência Estudantil. Um dos recursos é o Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) em que 333 bolsas, distribuídas igualmente entre os *campi* da Unespar, ou seja, 47 bolsas por *campus*, no valor de R\$ 500 voltada para estudantes, especialmente em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ



situação de vulnerabilidade socioeconômica; E, certamente, outros recursos estão vinculados as condições de acesso e permanência estudantil;

Considerando que a Unespar apesar dos dois Processos Ordinários/Regulares (Vestibular e SiSU) e quatro Processos Seletivos Complementares: PS1: destinado à candidatos que prestaram os últimos vestibulares e enems; PS2 (Vestibular Complementar): aplicação de prova de redação; PROVAR: destinado a candidatos que não conseguiram vaga no curso de inscrição e buscam vaga num outro curso e; Portador de Diploma de Curso Superior, ainda enfrenta dificuldades para ocupar todas as vagas;

Considerando que a Adesão da Prova Mais Paraná é mais uma forma de democratização ao acesso ao ensino superior público, e especialmente uma relação mais efetiva com as escolas públicas da educação básica;

E, por fim considerando que, na reunião do dia 12 do corrente, para discussão da adesão da Unespar a Prova Mais Paraná, com a participação da Reitora, das Pró-reitorias, Prograd, Propedh, Diretores de Campus e Diretores de Centros, em seus depoimentos mostraram-se favoráveis à participação da Unespar no Programa.

Nesse sentido, vimos, respeitosamente, solicitar a senhora, magnífica Reitora para encaminhar ao CEPE a proposta de adesão da Unespar ao Programa Prova Paraná Mais. Pelo acima exposto e sabendo de vossa dedicação e luta por uma Universidade de qualidade, juntamente com toda nossa comunidade acadêmica, especialmente na defesa e na implementação de política de democratização de acesso ao ensino superior público.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade,
Coordenadora do Concurso Vestibular
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **memorandoparaREITORAPROVAMAISSPARANA1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 19/03/2024 13:56 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 19/03/2024 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1da22aeea5fa92b128ac2a6573af2a33.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
COORDENAÇÃO CONCURSO VESTIBULAR**

Protocolo: 21.894.181-8
Assunto: Proposta de adesão da Unespar ao Programa Prova Paraná
Mais, encaminhamento para o CEPE.
Interessado: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE
Data: 22/03/2024 09:25

DESPACHO

Prezada Sra. Ivone Ceccato
Segue documentos complementares à análise.

Cordialmente,
Aurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora Geral da Comissão Central do Concurso Vestibular
Portaria no 412/2022 REITORIA/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 22/03/2024 09:26 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 22/03/2024 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2766c65eb8130e58d8d9b8ed3d2f9.



instrução do processo no CEPE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação <prograd@unespar.edu.br>

Qui, 21/03/2024 21:08

Para:Aurea Andrade Viana de Andrade - Campo Mourão <aurea.viana@unespar.edu.br>

Prezada Profa. Áurea

No âmbito da Câmara de Ensino que está analisando o processo relativo à adesão da Unespar à Prova Paraná, gostaríamos de solicitar a suplementação de documentos ao processo, a fim de orientar melhor a análise que deverá subsidiar a apreciação do processo no CEPE.

Neste sentido, nos faz falta nesse momento:

1. Declaração da DRA/PROGRAD de que há condições técnicas de se proceder matrículas advindas dessa forma de ingresso;
2. A sinalização de que a SETI garantiu que não há óbices jurídicos para esse mecanismo de ingresso;

Em nome da Câmara de Ensino do CEPE agradeço desde já!

Com os melhores cumprimentos,

Profa. Dra. Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROGRAD
Universidade Estadual do Paraná - Unespar
<http://prograd.unespar.edu.br/>



ePROCOLO



Documento: **SOLICITACAOPROGRAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 22/03/2024 09:27 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 22/03/2024 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
42a3bb8679f35136e9e5844ca96c18d2.



RE: instrução do processo no CEPE

Aurea Andrade Viana de Andrade - Campo Mourão <aurea.viana@unespar.edu.br>

Qui, 21/03/2024 21:23

Para:Pró-Reitoria de Ensino de Graduação <prograd@unespar.edu.br>

Prezada prof. Marlete!

Durante as discussões na Comissão da Prova Paraná Mais, foi realizado uma consulta jurídica pela SETI que nos garantiu a legalidade do Processo. Também é oportuno destacar que, a Unioeste já aderiu desde 2023 e outras IES aprovaram, recentemente, a adesão ao Programa. Hoje, solicitei, por e-mail, à Procuradoria, Doutor Paulo, a manifestação, ou parecer com base nos documentos Institucionais, especialmente o Regimento Geral o Art. 57, parágrafo primeiro, traz que “O Processo Seletivo de Ingresso só é válido para o ano letivo a que for destinado”; a Resolução 002/2014 do CEPE, que instituiu 50% das vagas reservadas para SISU. No entanto, está não exclui outros processos. Nessa sessão do CEPE será discutido o mérito, a adesão da Unespar ao Programa.

Com relação a Gestão do Programa, e a Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD, garantiu no e-mail que "possui condições de proceder com os trâmites relacionados as convocações para matrículas e execução das mesmas nos campi".

Saliento que, vosso pedido de suplementação de documentos será atendido.

Sem mais,

Respeitosamente,

Prof. Aurea Andrade Viana de Andrade

Coordenadora do Vestibular



Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora Geral do Vestibular da UNESPAR
Colegiado de Geografia, *campus* de Campo Mourão, Paraná - BR
Programa de Pós-graduação Sociedade e Desenvolvimento - PPGSeD
Integrated researcher at CEGOT Geography and Spatial Planning Study Center University of Coimbra - PT
Member of REDETEG Iberoamerican Network for Territorial Studies and Governance



ePROTOCOLO



Documento: **RESPOSTAPROGRADAUREA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 22/03/2024 09:27 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 22/03/2024 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
84041a067c4744d238ac94e6d3cf3429.



Prova Paraná Mais

Aurea Andrade Viana de Andrade - Campo Mourão <aurea.viana@unespar.edu.br>

Qui, 21/03/2024 10:19

Para:Ericson.Prust - União da Vitória <ericson.prust@unespar.edu.br>

Prezado Diretor Ericson - DGA

Venho por meio deste solicitar um documento em que ateste sobre o processo de gestão da reserva de vagas para o Programa Prova Maisa, para que possamos incluir no processo encaminhado ao CEPE

Sem mais



Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora Geral do Vestibular da UNESPAR
Colegiado de Geografia, *campus* de Campo Mourão, Paraná - BR
Programa de Pós-graduação Sociedade e Desenvolvimento - PPGSeD
Integrated researcher at CEGOT Geography and Spatial Planning Study Center University of Coimbra - PT
Member of REDETEG Iberoamerican Network for Territorial Studies and Governance



ePROCOLO



Documento: **SOLICITACAOADRA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 22/03/2024 09:27 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 22/03/2024 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
56e3beb8c5c46da5ee70ed0aa8d8084.

**RE: Prova Paraná Mais**

Ericson.Prust - União da Vitória <ericson.prust@unespar.edu.br>

Qui, 21/03/2024 14:25

Para:Aurea Andrade Viana de Andrade - Campo Mourão <aurea.viana@unespar.edu.br>

Prezada Coordenadora,

Em relação a esta solicitação, informamos que a Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD, possui condições de proceder com os trâmites relacionados as convocações para matrículas e execução das mesmas nos campi, desde que recebamos os dados dos candidatos classificados, para abastecimento do banco de dados do Sistema de Controle de Matrículas - Sicom, gerido pela Divisão de Apoio e Suporte ao Usuário/DTI, de acordo com a padronização já utilizada para o Concurso Vestibular e Sisu.

At.te,

Ericson Raine Prust
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/Prograd
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
www.unespar.edu.br | (42) 3521-9122 - (42) 98801-1871

De: Aurea Andrade Viana de Andrade - Campo Mourão <aurea.viana@unespar.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de março de 2024 10:19

Para: Ericson.Prust - União da Vitória <ericson.prust@unespar.edu.br>

Assunto: Prova Paraná Mais

Prezado Diretor Ericson - DGA

Venho por meio deste solicitar um documento em que ateste sobre o processo de gestão da reserva de vagas para o Programa Prova Maisa, para que possamos incluir no processo encaminhado ao CEPE
Sem mais



ePROTOCOLO



Documento: **RESPOSTADRA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 22/03/2024 09:27 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 22/03/2024 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9405f8335a918734ac0a81cf09f1fbe7.



Parecer sobre adesão à Prova Paraná Mais

Aurea Andrade Viana de Andrade - Campo Mourão <aurea.viana@unespar.edu.br>

Qui, 21/03/2024 20:10

Para:Procuradoria Juridica <procuradoriajuridica@unespar.edu.br>

Prezado Doutor Paulo Gonçalves - Procurador Jurídico da Unespar

Venho por meio deste, solicitar do senhor um parecer jurídico sobre o pedido de adesão da Unespar ao Programa **Prova Paraná Mais**, para ano letivo de 2024, que será avaliado pelo CEPE. O Parecer é necessário para que os conselheiros tenham mais segurança para analisar o mérito. Sendo assim, faço aqui um breve relato.

No dia 15 de agosto de 2023, foi estabelecida uma Comissão para análise da utilização da Prova Paraná Mais nas Universidades Estaduais do Paraná como uma das formas de ingresso e discussão sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (SAEP), realizada pela SEED. O SAEP é um sistema com diversas avaliações: Prova Paraná Mais (avaliação de desempenho, destinadas aos estudantes do Ensino Médio); Prova Paraná e Prova Paraná (redação).

A SETI, SEED estão discutindo sobre a possibilidade de implantação de um sistema unificado de ingresso, com base no Sisu e no Penaest. As instituições públicas estaduais de ensino superior que participará do Sistema de Seleção Unificada do Paraná, em no mínimo **20% das Vagas**, passarão a contar com recursos do governo para permanência Estudantil, como o caso do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE), criado para este objetivo.

Saliento que, durante as discussões na Comissão, foi realizado uma consulta jurídica pela SETI, que nos garantiu a legalidade do Processo. Ainda saliento que, a Unioeste já aderiu desde 2023 e as demais IES com adesão à Prova Mais Paraná neste ano de 2024. A primeira com ampla divulgação nas mídias sociais.

A Unespar conta com dois Processos Regulares (**Vestibular e SiSU**) e quatro Processos Seletivos Complementares para vagas remanescentes. Embora, a Prova Mais Paraná ser mais uma forma de democratização ao acesso ao ensino superior público para estudantes das escolas públicas, solicito um parecer também considerando, o Regimento Geral da Unespar, referente ao Processo Seletivo de Ingresso, especialmente no Art. 57, parágrafo primeiro, traz que “O Processo Seletivo de Ingresso só é válido para o ano letivo a que for destinado”; a Resolução 002/2014 do CEPE, que instituiu 50% das vagas reservadas para SISU. No entanto, está não exclui outros processos. Ainda saliento que, todos, os anos a Prograd, juntamente com a CCCV encaminham para aprovação no CEPE o número de vagas, por curso, campus e por processos seletivos (Sisu e Vestibular). Sendo assim, nessa sessão do CEPE será discutido o mérito, ou seja, a adesão ao Programa. A distribuição das vagas será em outro momento, em uma outra Sessão, quando da aprovação do Quadro de Vagas.

Sem mais,

Respeitosamente,

Prof. Aurea Andrade Viana de Andrade

Coordenadora do Vestibular



ePROTOCOLO



Documento: **SOLICITACAOPROJUR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 22/03/2024 09:27 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 22/03/2024 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
218327cba8ebb11a549b3a5c7cf6970c.



RE: Parecer sobre adesão à Prova Paraná Mais

Procuradoria Juridica <procuradoriajuridica@unespar.edu.br>

Sex, 22/03/2024 08:40

Para:Aurea Andrade Viana de Andrade - Campo Mourão <aurea.viana@unespar.edu.br>

Profa. Dra. Aurea Andrade Viana de Andrade

Coordenadora do Vestibular/Unespar

Em atenção à solicitação de parecer jurídico sobre a legalidade de adesão da Unespar ao Programa Prova Paraná Mais, sobre a reserva de 20% das vagas destinadas ao processo de avaliação da Prova Paraná Mais, com fundamento no princípio da segurança jurídica, a Projur/Unespar manifesta-se pela sua juridicidade: existe fundamento legal.

Quanto ao mérito, observa-se, compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, nos termos regimentais.

Outrossim, inexistem qualquer elemento perturbador da ordem jurídica, pois não há a extinção do vestibular na Unespar e do SISU: conseqüentemente, não há quebra da continuidade da sistemática até então adotada pela Unespar.

Destarte, sem prejuízo de aderir, gradativamente, a Unespar, o novo modelo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, ampliando acesso democrático e necessário, segue o parecer, em resposta ao Vosso respeitoso e-mail consulta a essa Projur, em 21/03/2024.

Cordialmente,

Paulo Sergio Gonçalves

Procurador Geral

Universidade Estadual do Paraná - **Unespar**

Procuradoria Jurídica

WWW.unespar.edu.br 044-3518-1880

De: Aurea Andrade Viana de Andrade - Campo Mourão <aurea.viana@unespar.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de março de 2024 20:10

Para: Procuradoria Juridica <procuradoriajuridica@unespar.edu.br>

Assunto: Parecer sobre adesão à Prova Paraná Mais

Prezado Doutor Paulo Gonçalves - Procurador Jurídico da Unespar

Venho por meio deste, solicitar do senhor um parecer jurídico sobre o pedido de adesão da Unespar ao Programa **Prova Paraná Mais**, para ano letivo de 2024, que será avaliado pelo CEPE. O Parecer é necessário para que os conselheiros tenham mais segurança para analisar o mérito. Sendo assim, faço aqui um breve relato.



ePROCOLO



Documento: **RESPOSTAPROJUR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 22/03/2024 09:28 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 22/03/2024 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
39d9b593db82c10e2d211f651b43356c.

RESOLUÇÃO Nº 00/2024-CEPE/UNESPAR, DE DE MARÇO DE 2024.

Aprova a adesão da Unespar ao Programa Prova Paraná Mais e a distribuição de vagas nos cursos de Graduação da Unespar para o Programa, para o ano letivo de 2025.

Considerando o Art. 54 do Estatuto da Unespar;

Considerando o Art. 7º, incisos V e XIV e artigos 55, 56, 57 e 58 do Regimento Geral da Unespar.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a adesão da Unespar ao Programa Prova Paraná Mais, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR, para o processo seletivo das vagas iniciais dos cursos de graduação da instituição, no percentual de 20 % (vinte por cento) das vagas, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º O quantitativo específico para as vagas de ingresso de cada curso de graduação da Unespar pelo Programa Prova Paraná Mais, bem como o das vagas de cada curso destinadas para ingresso pelo Processo Seletivo Próprio serão divulgadas em edital próprio.

Art. 3º O peso de cada uma das provas do Programa Prova Paraná Mais para ingresso em cada curso da Unespar, será o mesmo definido para provas de mesma área nos processos seletivos próprios.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no site da Unespar.

**Gabinete da Reitora,
Paranavaí, 21 de março de 2024.**

**Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020**



ePROTOCOLO



Documento: **resolucao_xx_2024_cepeAdesaoaProvaMaisParana.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 22/03/2024 09:37 Local: UNESPAR/CCCV.

Inserido ao protocolo **21.894.181-8** por: **Aurea Andrade Viana de Andrade** em: 22/03/2024 09:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f55ec02dfeea1e88a5d8be50bfd9b823.